



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024 – GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.41279. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 20.381.432/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARILSON OLIVEIRA RAPOSO. **CPF:** 375.989.373-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA RESOLUTIVA e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO do Contrato nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 23/09/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/01/2025 e com término previsto para 01/07/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **347/2024 - GGCONT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 578.531,64 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** **As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: **21202**; Unidade: **EMSERH**; Despesa: 4-3-02-01-47 – Serviço de Limpeza Higiene e Conservação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.41279 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

---

termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

30 / 12 / 2024.

São Luís (MA), 30 de Dezembro de 2024 .



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

*PT* MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



Santana Trabuși, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão sob o nº 2510 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 124.849.033-91. **Contratada:** Elevadores Atlas Schindler Ltda, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Tavares Mendes Singelo, portador do RG nº 8715911 SDS-PE e CPF nº 101.408.864-00. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevador social, com reposição de peças originais ou similares, instalados no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima, parágrafo único, do contrato original. **Prazo da Prorrogação:** De 01/01/2025 a 28/10/2025 (10 meses). **Valor do Contrato:** Mantido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. **Reajuste:** A Contratada não renuncia ao reajuste contratual relativo aos custos de mão de obra e insumos, conforme convenção ou dissídio coletivo e índices correspondentes. **Publicação:** Este extrato atende ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 30/12/2024. São Luís/MA, 30 de dezembro de 2024. Clarice Maria Ribeiro Nogueira, Chefe do Serviço de Controle de Contratos (SCC).

#### FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024** Processo Administrativo 12930/2024. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Dispensa de Licitação 004/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Convênio nº 11/2024/SES; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Unika Distribuidora De Medicamentos Ltda.; Valor: R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 12 de dezembro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Rubens Martins de Mesquita (Responsável Legal).

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 106/2023/01** Processo administrativo de contratação: 2761/2023. Processo administrativo do aditamento: 3969/2024. Número do Aditivo: 106/2023/01. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, Diretor de Operações da EMAP, CPF nº 004.540.703-73. **Contratado:** UNICLIMA SOLUÇÕES INTEGRADAS E FACILITIES LTDA. CNPJ: 03.992.944/0001-80. **Signatário(s)/Contratado:** sócia administradora, a Sra. Jane do Carmo Silva Carvalho, portadora da CNH sob o Registro nº 00275258211, DETRAN/MA, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 482.477.313-04. **Objeto do contrato:** prestação de serviço de análise de qualidade do ar interior Monitoramentos de Dióxido de Carbono CO2 e análise do ar para determinação de Bactérias Heterotróficas, Bolores e Leveduras, para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária EMAP. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor do Contrato nº 106/2023/00-EMAP. **Valor:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 106/2023/00-01-EMAP, os quais findariam em 12/02/2025, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 12/02/2026. **Fundamento legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e, no artigo 164, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 30/12/2024. **Publique-se.** São Luís, 30 de dezembro de 2024. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça,** Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024 – GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.41279. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024 – GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 20.381.432/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARILSON OLIVEIRA RAPOSO. CPF: 375.989.373-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA RESOLUTIVA e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO do Contrato nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 23/09/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/01/2025 e com término previsto para 01/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 578.531,64 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-47 – Serviço de Limpeza Higiene e Conservação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.41279 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024. São Luís (MA), 30 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.